



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail:
pmssa@amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em	08/06/2009
Pg.	04
Jornal:	Gazeta Regional

Lei N° 970/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a manutenção do programa Melhor Idade em Movimento e Implantação da Academia ao Ar livre, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE	
10 301 ATENCAO BASICA	
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE	
10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	
339030000000 0233 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
339036000000 0235 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
339039000000 0205 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ...	R\$ 34.000,00
449052000000 0208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 42.000,00
TOTAL.....	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro da Fonte de Recursos 326 Melhor Idade em Movimento e 497 – BLVGS-MS, no total de R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de junho de 2.009.



Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete